

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - COFIE

122ª REUNIÃO

RESOLUÇÃO N° 15/0122, de 29 de novembro de 2017.

O Presidente da COFIE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Parágrafo Único do art. 7º do Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017,

RESOLVE,

Autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do Programa, nos seguintes termos:

1. Nome:	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL
2. Mutuário:	Município de Sobral - CE
3. Garantidor:	República Federativa do Brasil
4. Entidade Financiadora:	Corporação Andina de Fomento - CAF
5. Valor do Empréstimo:	pelo equivalente a até US\$ 50.000.000,00
6. Valor da Contrapartida:	no mínimo de US\$ 12.500.000,00

Ressalva(s):

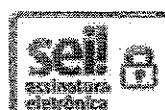
a) A contratação da operação de crédito externo e a concessão de garantia da União estão condicionadas à apresentação, por parte do Mutuário, de pleito ao Ministério da Fazenda para análise de sua capacidade de pagamento e oferecimento de contragarantia suficiente, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, além de demonstração do cumprimento dos requisitos da Constituição, da Lei de Responsabilidade Fiscal, das Resoluções do Senado e demais normas aplicáveis à operação de crédito e concessão de garantia da União, visando às autorizações do Senado Federal e do Ministro da Fazenda; e

b) A contrapartida à operação de crédito externo deverá ser assegurada pelo Mutuário.

Jorge Saba Arbache Filho
Secretário-Executivo

Esteves Pedro Colnago Junior
Presidente

Nota: A autorização concedida por esta Resolução perderá eficácia depois de decorridos vinte e quatro meses, contados a partir da data de publicação desta no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE SABA ARBACHE FILHO, Secretário-Executivo da COFIE**, em 04/12/2017, às 10:02.



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR, Presidente da COFIE**, em 04/12/2017, às 16:04.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>],



informando o código verificador **5033268** e o código CRC **B93FF649**.